



referentes a operações ilícitas de lavagem de dinheiro e evasão de divisas relacionadas aos contratos da Petrobras.

Nas últimas décadas, com a revolução tecnológica essas modalidades de crime atravessaram as fronteiras, tornando-se e cada vez mais sutis, dificultando muitas vezes a correta aplicação da lei e a recuperação dos ativos financeiros adquiridos ilicitamente. Tais delitos encontram-se, no plano internacional, associados a outros que envolvem grandes volumes de dinheiro e amiúde pautam as políticas públicas das nações, interna e externamente.

Durante as investigações feitas pela Polícia Federal e Ministério Público no âmbito da chamada Operação Lava Jato os contratos de serviços da Petrobras foram questionados, havendo indícios de irregularidade que necessitam ser aferidos.

A empresa Kroll, sediada em Nova York, é reconhecida no mundo inteiro pela excelência e imparcialidade de seus relatórios, além de ser empresa de notória especialização na área de consultoria, segurança e serviços de inteligência, sendo que a sua contratação para a execução dos serviços atende aos requisitos estabelecidos na Lei 8666/93, em especial o art. 25, inciso II.

Diante do exposto, entende-se necessária a contratação da empresa de auditoria.

Sala das Sessões, em                      de março de 2015.

**Deputado Hugo Motta**  
**(PMDB/PB)**